



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 45070/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 16/04/2024

ASSUNTO: Licitação - 00026/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento para agentes de saúde do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes



Di Dinah

COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Inscrição Estadual 16 090 533-8 | Inscrição C.G.C 35 496 595/0001-00

Fábrica: Rua Napoleão Laureano, 135 - Alto Branco | Cep 58401-438

Nome fantasia: Branco & Branco / Contato: (83) 3337.4226 / 3201-8714 / 98789.4688

E-mail: dinariapinto@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB

ORÇAMENTO

Item	Especificações	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor total
01	Camiseta tamanho 02 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Diamante (colorido) do lado direito uma linha vertical e com detalhes na gola e alças em azul royal de acordo com o modelo anexo I. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
02	Bermuda tamanho 02 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo I. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	80	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
03	Camiseta tamanho 04 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Uiraúna (colorido) do lado direito uma linha vertical e com detalhes na gola e alças em azul royal de acordo com o modelo anexo I. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
04	Bermuda tamanho 04 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo I. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00



Inscrição Estadual 16 090 533-8 | Inscrição C.G.C 35 496 595/0001-00
 Fábrica: Rua Napoleão Laureano, 135 - Alto Branco | Cep 58401-438
 Nome fantasia: Branco & Branco / Contato: (83) 3337.4226 / 3201-8714 / 98789.4688
 E-mail: dinariapinto@hotmail.com

05	Camiseta tamanho 06 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Uiraúna (colorido) do lado direito uma linha vertical e com detalhes na gola e alças em azul royal de acordo com o modelo anexo I. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
06	Bermuda tamanho 06 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo I. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
07	Camiseta tamanho 08 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Uiraúna (colorido) do lado direito uma linha vertical e com detalhes na gola e alças em azul royal de acordo com o modelo anexo I. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	130	R\$ 24,00	R\$ 3.120,00
08	Bermuda tamanho 08 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo I. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	130	R\$ 35,00	R\$ 4.550,00



Di Dinah

COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Inscrição Estadual 16 090 533-8 | Inscrição C.G.C 35 496 595/0001-00

Fábrica: Rua Napoleão Laureano, 135 - Alto Branco | Cep 58401-438

Nome fantasia: Branco & Branco / Contato: (83) 3337.4226 / 3201-8714 / 98789.4688

E-mail: dinariapinto@hotmail.com

09	Camiseta para destinados aos diversos programas municipais da saúde, educação, ação social, cultura e desenvolvimento, em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, cor conforme solicitado, acabamento pespontado com costura reforçada, Com 100% sublimação arte e modelo a critério da administração. Tamanho pequeno (P) de uso adulto; tamanho pequeno (P) Médio (M) de uso adulto; Tamanho grande (G) de uso adulto e (GG) de uso adulto, (XG eXXG) de uso adulto. MALHA FRIA. Obs: arte, modelo e tamanhos será informado na ordem de serviço expedida pela Secretaria solicitante.	Di Dinah	500	R\$ 26,50	R\$ 13.250,00
10	Kit Conjunto de Calça e camisa manga curta para GARI: sendo a calça de bolsos, elástico na cintura e na perna esquerda na parte de cima a logomarca da prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 5 cm de altura x 9 cm de largura e a camisa fechada com o bolsão lado esquerdo na parte da frente modelo (tipo gola pólo) sendo em tecido RIP STOP ou similar a marca do fabricante ou SANTISTA TÊXTIL, tendo a composição de 57% de algodão e 43% de poliéster, com a cor a combinar acompanhado com faixas reflexivas, notórax, nas costas a logomarca da prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 9 cm de altura x 12 cm de largura. TECIDO EM BRIN	Di Dinah	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
11	Camisa básica fio 30, gola careca 100% algodão com logomarca SAMU 192, bordado tamanho: p, m,g, gg https://static.fecam.net.br/uploads/255/arquivos/1345893_Uniformes_SAMU_V____2.pdf	Di Dinah	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
12	Camisa servidores públicos gerais, em gola redonda, em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, acabamento pespontado com costura reforçada, Com 100% sublimação arte e modelo a critério da administração. Tamanho pequeno (P) de uso adulto; tamanho Médio (M) de uso adulto; Tamanho grande (G) de uso adulto e (GG) de uso adulto, (XG e XXG) de uso adulto. MALHA FRIA. Obs: arte, modelo e tamanhos será informado na	Di Dinah	500	R\$ 26,50	R\$ 13.250,00



Inscrição Estadual 16 090 533-8 | Inscrição C.G.C 35 496 595/0001-00
 Fábrica: Rua Napoleão Laureano, 135 - Alto Branco | Cep 58401-438
 Nome fantasia: Branco & Branco / Contato: (83) 3337.4226 / 3201-8714 / 98789.4688
 E-mail: dinariapinto@hotmail.com

	ordem de serviço expedida pela Secretaria solicitante				
13	Bolsa Mochila Fibra Resgate SAMU Medicamentos – Com logotipo do Samu na parte frontal da bolsa (BORDADO). – Parte interna: possui 27 compartimentos em plástico transparente com fechamento em velcro, divididos entre 03 cartelas removíveis, além de elásticos para fixação de materiais e outros 03 bolsos com zíper; 01 bolso principal e 01 frontal; Revestida com isomanta na parte posterior e nas divisórias; Costura dupla: maior resistência e durabilidade; Faixa refletiva em tecido lavável de 30mm; Alças tipo mochila e outra para as mãos, ambas com proteção.	Di Dinah	03	R\$ 280,00	R\$ 840,00

VALOR TOTAL R\$ 58.890,00 (CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

- **Validade da cotação: 60 dias;**
- **Condições de pagamento: À vista;**
- **Prazo de entrega: Pronta entrega.**

OBS: Todas as despesas com embalagem, frete e encargos fiscais, ficarão por conta desta empresa.

**Atenciosamente,
 Campina Grande/PB, 25 de Janeiro de 2024.**

**Dinária Pinto
 Representante Legal**



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 034/2024

Data: 26/01/2024

Senhora Secretária,

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento para agentes de saúde do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, [Decreto nº 11.871, de 29/12/2023](#), onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
 OAB/PB 13.676

À

Secretaria de Finanças de Diamante/PB

NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento para agentes de saúde do município de Diamante-PB, para o fornecimento acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 25 de janeiro de 2024.


Hermes Manguera Dintz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Saúde do município de Diamante – PB.
NESTA



Di Dinah

COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Inscrição Estadual 16 090 533-8 | Inscrição C.G.C 35 496 595/0001-00

Fábrica: Rua Napoleão Laureano, 135 - Alto Branco | Cep 58401-438

Nome fantasia: Branco & Branco / Contato: (83) 3337.4226 / 3201-8714 / 98789.4688

E-mail: dinariapinto@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB

ORÇAMENTO

Item	Especificações	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor total
01	Camiseta tamanho 02 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Diamante (colorido) do lado direito uma linha vertical e com detalhes na gola e alças em azul royal de acordo com o modelo anexo I. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
02	Bermuda tamanho 02 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo I. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	80	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
03	Camiseta tamanho 04 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Uiraúna (colorido) do lado direito uma linha vertical e com detalhes na gola e alças em azul royal de acordo com o modelo anexo I. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
04	Bermuda tamanho 04 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo I. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00



Inscrição Estadual 16 090 533-8 | Inscrição C.G.C 35 496 595/0001-00
 Fábrica: Rua Napoleão Laureano, 135 - Alto Branco | Cep 58401-438
 Nome fantasia: Branco & Branco / Contato: (83) 3337.4226 / 3201-8714 / 98789.4688
 E-mail: dinariapinto@hotmail.com

05	Camiseta tamanho 06 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Uiraúna (colorido) do lado direito uma linha vertical e com detalhes na gola e alças em azul royal de acordo com o modelo anexo I. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
06	Bermuda tamanho 06 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo I. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
07	Camiseta tamanho 08 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Uiraúna (colorido) do lado direito uma linha vertical e com detalhes na gola e alças em azul royal de acordo com o modelo anexo I. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	130	R\$ 24,00	R\$ 3.120,00
08	Bermuda tamanho 08 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo I. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	130	R\$ 35,00	R\$ 4.550,00



Di Dinah

COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Inscrição Estadual 16 090 533-8 | Inscrição C.G.C 35 496 595/0001-00

Fábrica: Rua Napoleão Laureano, 135 - Alto Branco | Cep 58401-438

Nome fantasia: Branco & Branco / Contato: (83) 3337.4226 / 3201-8714 / 98789.4688

E-mail: dinariapinto@hotmail.com

09	Camiseta para destinados aos diversos programas municipais da saúde, educação, ação social, cultura e desenvolvimento, em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, cor conforme solicitado, acabamento pespontado com costura reforçada, Com 100% sublimação arte e modelo a critério da administração. Tamanho pequeno (P) de uso adulto; tamanho pequeno (P) Médio (M) de uso adulto; Tamanho grande (G) de uso adulto e (GG) de uso adulto, (XG eXXG) de uso adulto. MALHA FRIA. Obs: arte, modelo e tamanhos será informado na ordem de serviço expedida pela Secretaria solicitante.	Di Dinah	500	R\$ 26,50	R\$ 13.250,00
10	Kit Conjunto de Calça e camisa manga curta para GARI: sendo a calça de bolsos, elástico na cintura e na perna esquerda na parte de cima a logomarca da prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 5 cm de altura x 9 cm de largura e a camisa fechada com o bolsão lado esquerdo na parte da frente modelo (tipo gola pólo) sendo em tecido RIP STOP ou similar a marca do fabricante ou SANTISTA TÊXTIL, tendo a composição de 57% de algodão e 43% de poliéster, com a cor a combinar acompanhado com faixas reflexivas, notórax, nas costas a logomarca da prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 9 cm de altura x 12 cm de largura. TECIDO EM BRIN	Di Dinah	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
11	Camisa básica fio 30, gola careca 100% algodão com logomarca SAMU 192, bordado tamanho: p, m,g, gg https://static.fecam.net.br/uploads/255/arquivos/1345893_Uniformes_SAMU_V____2.pdf	Di Dinah	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
12	Camisa servidores públicos gerais, em gola redonda, em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, acabamento pespontado com costura reforçada, Com 100% sublimação arte e modelo a critério da administração. Tamanho pequeno (P) de uso adulto; tamanho Médio (M) de uso adulto; Tamanho grande (G) de uso adulto e (GG) de uso adulto, (XG e XXG) de uso adulto. MALHA FRIA. Obs: arte, modelo e tamanhos será informado na	Di Dinah	500	R\$ 26,50	R\$ 13.250,00



Inscrição Estadual 16 090 533-8 | Inscrição C.G.C 35 496 595/0001-00
 Fábrica: Rua Napoleão Laureano, 135 - Alto Branco | Cep 58401-438
 Nome fantasia: Branco & Branco / Contato: (83) 3337.4226 / 3201-8714 / 98789.4688
 E-mail: dinariapinto@hotmail.com

	ordem de serviço expedida pela Secretaria solicitante				
13	Bolsa Mochila Fibra Resgate SAMU Medicamentos – Com logotipo do Samu na parte frontal da bolsa (BORDADO). – Parte interna: possui 27 compartimentos em plástico transparente com fechamento em velcro, divididos entre 03 cartelas removíveis, além de elásticos para fixação de materiais e outros 03 bolsos com zíper; 01 bolso principal e 01 frontal; Revestida com isomanta na parte posterior e nas divisórias; Costura dupla: maior resistência e durabilidade; Faixa refletiva em tecido lavável de 30mm; Alças tipo mochila e outra para as mãos, ambas com proteção.	Di Dinah	03	R\$ 280,00	R\$ 840,00

VALOR TOTAL R\$ 58.890,00 (CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

- **Validade da cotação: 60 dias;**
- **Condições de pagamento: À vista;**
- **Prazo de entrega: Pronta entrega.**

OBS: Todas as despesas com embalagem, frete e encargos fiscais, ficarão por conta desta empresa.

**Atenciosamente,
Campina Grande/PB, 25 de Janeiro de 2024.**

**Dinária Pinto
Representante Legal**



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 034/2024

Em, 25 de janeiro de 2024.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento para agentes de saúde do município de Diamante-PB.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretaria de Administração

Ao
Excelentíssimo Senhor
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional do município de Diamante - PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 17:00 (dezesete) horas do dia 02 (dois) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **026/2024.**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento para agentes de saúde do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar toda a cotação de preço apresentada pelo interessado, sendo ele: **DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 35.496.595/0001-00, situada na Rua Reverendo Augusto Santiago, 355, Alto Branco, Campina Grande – PB, com valor de R\$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa reais).** Depois de verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 02 de fevereiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da empresa a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2024**, que versa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento para agentes de saúde do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Diamante/PB, 02 de fevereiro de 2024.

Damião Vieira de França Júnior
Damião Vieira de França Júnior
Agente de contratação

Francisco Jeanio Pereira Franco
Francisco Jeanio Pereira Franco
Membro da Comissão

M^a Ivanilda G. de Lima
M^a Ivanilda Gomes de Lima
Membro da Comissão

Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do município de Diamante - PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 034/2024**. PMD, destinado a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento para agentes de saúde do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº **026/2024**, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº **034/2024**, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até a data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações pelos seguintes interessados: **DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 35.496.595/0001-00, situada na Rua Reverendo Augusto Santiago, 355, Alto Branco, Campina Grande - PB, com valor de R\$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa reais)**. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 02 de fevereiro de 2024.

**Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676**

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

Em, 26 de janeiro de 2024.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, 3.3.90.30 99 1.500.1002 Material de Consumo.**

Cordialmente,

Isabella Carla de O. M. Diniz
Secretaria de Finança



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **30 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento para agentes de saúde do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezesete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 29 de janeiro de 2024.

Damião Vieira de França Junior
Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

**TERMO DE REFERÊNCIA
PARA
COTAÇÃO DE PREÇOS**

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência à contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento para agentes de saúde do município de Diamante-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

Item	Especificações	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor total
01	Camiseta tamanho 02 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Diamante (colorido) do lado direito uma linha vertical e com detalhes na gola e alças em azul royal de acordo com o modelo anexol. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	80		
02	Bermuda tamanho 02 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo I. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	80		
03	Camiseta tamanho 04 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Diamante (colorido) do lado direito uma linha vertical e com detalhes na gola e alças em azul royal de acordo com o modelo anexo I. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	100		
04	Bermuda tamanho 04 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo I. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	100		
05	Camiseta tamanho 06 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Diamante (colorido) do lado direito uma linha vertical e com detalhes na gola e alças em azul royal de acordo com o modelo anexo I. As camisas	Di Dinah	150		



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

	deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.				
06	Bermuda tamanho 06 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo I. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	150		
07	Camiseta tamanho 08 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Diamante (colorido) do lado direito uma linha vertical e com detalhes na gola e alças em azul royal de acordo com o modelo anexo I. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	130		
08	Bermuda tamanho 08 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo I. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	130		
09	Camiseta para destinados aos diversos programas municipais da saúde, educação, ação social, cultura e desenvolvimento, em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, cor conforme solicitado, acabamento pespontado com costura	Di Dinah	500		



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

	reforçada, Com 100% sublimação arte e modelo a critério da administração. Tamanho pequeno (P) de uso adulto; tamanho pequeno (P) Médio (M) de uso adulto; Tamanho grande (G) de uso adulto e (GG) de uso adulto, (XG e XXG) de uso adulto. MALHA FRIA. Obs: arte, modelo e tamanhos será informado na ordem de serviço expedida pela Secretaria solicitante.				
10	Kit Conjunto de Calça e camisa manga curta para GARI: sendo a calça de bolsos, elástico na cintura e na perna esquerda na parte de cima a logomarca da prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 5 cm de altura x 9 cm de largura e a camisa fechada com o bolsão lado esquerdo na parte da frente modelo (tipo gola pólo) sendo em tecido RIP STOP ou similar a marca do fabricante ou SANTISTA TÊXTIL, tendo a composição de 57% de algodão e 43% de poliéster, com a cor a combinar acompanhado com faixas reflexivas, notórax, nas costas a logomarca da prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 9 cm de altura x 12 cm de largura. TECIDO EM BRIN	Di Dinah	30		
11	Camisa básica fio 30, gola careca 100% algodão com logomarca SAMU 192, bordado tamanho: p, m, g, gg https://static.fecam.net.br/uploads/255/arquivos/1345893_Uniformes_SAMU_V2.pdf	Di Dinah	30		
12	Camisa servidores públicos gerais, em gola redonda, em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, acabamento pespontado com costura reforçada, Com 100% sublimação arte e modelo a critério da administração. Tamanho pequeno (P) de uso adulto; tamanho Médio (M) de uso adulto; Tamanho grande (G) de uso adulto e (GG) de uso adulto, (XG e XXG) de uso adulto. MALHA FRIA. Obs: arte, modelo e	Di Dinah	500		



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

	tamanhos será informado na ordem de serviço expedida pela Secretaria solicitante				
13	Bolsa Mochila Fibra Resgate SAMU Medicamentos – Com logotipo do Samu na parte frontalda bolsa (BORDADO). – Parte interna: possui 27 compartimentos em plástico transparentecom fechamento em velcro, divididos entre 03 cartelas removíveis, além de elásticos para fixação de materiais e outros 03 bolsos com zíper; 01 bolso principal e 01 frontal;Revestida com isomanta na parte posterior e nasdivisórias; Costura dupla: maior resistência e durabilidade;Faixa refletiva em tecido lavável de 30mm; Alças tipo mochila e outra para as mãos, ambas com proteção.	Di Dinah	03		

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2024 às 21:53:49 foi protocolizado o documento sob o Nº 45070/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00026/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 02/02/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 58.890,00

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferência Especial da União (706), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Transferência Especial dos Estados (710), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (621), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (622), Outras vinculações de transferências (749), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669).

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento para agentes de saúde do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 36

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 58.890,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DI DINAH IND E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 35.496.595/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	8fbb4ea4d563d418008bd7e87e2e4ea2
Autorização da autoridade competente	Sim	e41c9e7d7dcc0a31df6e89569786318b
Estimativa da despesa	Sim	b4dfd3c4e07f3fbebffd9f93ae6f7302
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	433a14a92c7d8009f3905d2e2ba713f8
Justificativa de preço	Sim	456c87104cb21889dd7e8ab4a45cccb9
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	88614987c947b6be729dba574b6204f1
Previsão Orçamentária	Sim	0dd99a6dd5b49028c94540d779751a54
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	8b9b6a3e4bc178c1e135b062d288adc7

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 1 - Proposta e Anexos - DI DINAH IND E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	Sim	cebadc3cdb8ebbc6680d59fb686c6d0f

João Pessoa, 16 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº034/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento para agentes de saúde do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 35.496.595/0001-00, situada na Rua Reverendo Augusto Santiago, 355, Alto Branco, Campina Grande – PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 02 de fevereiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB,
 QUE FAZ ENTRE SI A EMPRESA **DI DINAH
 COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ:
 35.496.595/0001-00.**

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único sediado a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Manguiera Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a **DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 35.496.595/0001-00, situada na Rua Reverendo Augusto Santiago, 355, Alto Branco, Campina Grande – PB**, aqui denominado, **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento para agentes de saúde do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Item	Especificações	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor total
01	Camiseta tamanho 02 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Diamante (colorido) do lado direito uma linhavertical e com detalhes na gola e alças em azul royal de acordo com o modelo anexoI. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
02	Bermuda tamanho 02 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo I. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	80	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

03	Camiseta tamanho 04 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscosa de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Diamante (colorido) do lado direito uma linha vertical e com detalhes na gola e alças em azul royal de acordo com o modelo anexo I. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
04	Bermuda tamanho 04 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo I. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
05	Camiseta tamanho 06 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscosa de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Diamante (colorido) do lado direito uma linha vertical e com detalhes na gola e alças em azul royal de acordo com o modelo anexo I. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
06	Bermuda tamanho 06 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo I. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

07	Camiseta tamanho 08 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Diamante (colorido) do lado direito uma linha vertical e com detalhes na gola e alças em azul royal de acordo com o modelo anexo I. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	130	R\$ 24,00	R\$ 3.120,00
08	Bermuda tamanho 08 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo I. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Di Dinah	130	R\$ 35,00	R\$ 4.550,00
09	Camiseta para destinados aos diversos programas municipais da saúde, educação, ação social, cultura e desenvolvimento, em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, cor conforme solicitado, acabamento pespontado com costura reforçada, Com 100% sublimação arte e modelo a critério da administração. Tamanho pequeno (P) de uso adulto; tamanho pequeno (P) Médio (M) de uso adulto; Tamanho grande (G) de uso adulto e (GG) de uso adulto, (XG eXXG) de uso adulto. MALHA FRIA. Obs: arte, modelo e tamanhos será informado na ordem de serviço expedida pela Secretaria solicitante.	Di Dinah	500	R\$ 26,50	R\$ 13.250,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

10	Kit Conjunto de Calça e camisa manga curta para GARI: sendo a calça de bolsos, elástico na cintura e na perna esquerda na parte de cima a logomarca da prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 5 cm de altura x 9 cm de largura e a camisa fechada com o bolsão lado esquerdo na parte da frente modelo (tipo gola pólo) sendo em tecido RIP STOP ou similar a marca do fabricante ou SANTISTA TÊXTIL, tendo a composição de 57% de algodão e 43% de poliéster, com a cor a combinar acompanhado com faixas reflexivas, notórax, nas costas a logomarca da prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 9 cm de altura x 12 cm de largura. TECIDO EM BRIN	Di Dinah	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
11	Camisa básica fio 30, gola careca 100% algodão com logomarca SAMU 192, bordado tamanho: p, m,g, gg https://static.fecam.net.br/uploads/255/arquivos/1345893_Uniformes_SAMU_V2.pdf	Di Dinah	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
12	Camisa servidores públicos gerais, em gola redonda, em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, acabamento pespontado com costura reforçada, Com 100% sublimação arte e modelo a critério da administração. Tamanho pequeno (P) de uso adulto; tamanho Médio (M) de uso adulto; Tamanho grande (G) de uso adulto e (GG) de uso adulto, (XG e XXG) de uso adulto. MALHA FRIA. Obs: arte, modelo e tamanhos será informado na ordem de serviço expedida pela Secretaria solicitante	Di Dinah	500	R\$ 26,50	R\$ 13.250,00
13	Bolsa Mochila Fibra Resgate SAMU Medicamentos – Com logotipo do Samu na parte frontal da bolsa (BORDADO). – Parte interna: possui 27 compartimentos em plástico transparente com fechamento em velcro, divididos entre 03 cartelas removíveis, além de	Di Dinah	03	R\$ 280,00	R\$ 840,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

	elásticos para fixação de materiais e outros 03 bolsos com zíper; 01 bolso principal e 01 frontal; Revestida com isomanta na parte posterior e nas divisórias; Costura dupla: maior resistência e durabilidade; Faixa refletiva em tecido lavável de 30mm; Alças tipo mochila e outra para as mãos, ambas com proteção.				
--	---	--	--	--	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 026/2024, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 01/02/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor **R\$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago mensalmente ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2024 sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.041 Fundo Municipal de Saúde; 02.040 Secretaria de Saúde;
ELEMENTO DE DESPESA: 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 301 1001 2099 Manutenção de Academia de Saúde – SUS; 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 10 305 1007 2051 Manutenção de Vigilância em Saúde PFVPS; 10 304 1007 2052 Incentivo para as ações de Vigilância Sanitária; 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções da execução.
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).

f) A contratada terá de realizar o serviço constante neste contrato após receber a solicitação do setor de compras da Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidos na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas e J.O.M em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

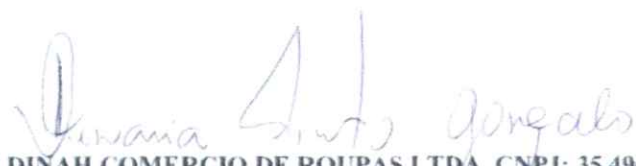
CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Sra. Maria Aparecida Barros que exerce o cargo de secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 05 de fevereiro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Manguera Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL


DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 35.496.595/0001-00
CONTRATADA



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a Empresa **DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA**, CNPJ: 35.496.595/0001-00, situada na Rua Reverendo Augusto Santiago, 355, Alto Branco, Campina Grande – PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024**, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento para agentes de saúde do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** ao fornecimento atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
 Hermes Mangueira Diniz Filho
 PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____/____/____

Dinaha Silva Gonalves

DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 35.496.595/0001-00, situada na Rua Reverendo Augusto Santiago, 355, Alto Branco, Campina Grande – PB.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

29 de fevereiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

OBJETO Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento para agentes de saúde do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 35.496.595/0001-00, situada na Rua Reverendo Augusto Santiago, 355, Alto Branco, Campina Grande – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/02/2024 a 31/12/2024.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2024

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

Em, 26 de janeiro de 2024.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, 3.3.90.30 99 1.500.1002 Material de Consumo.**

Cordialmente,

Isabella Carla de O. M. Diniz
Secretaria de Finança

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 517.285 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/08/2014

NOME DINÁRIA PINTO GONCALO

FILIAÇÃO MOISÉS PINTO GONCALO PINTO

NATURALIDADE ITAPORANGA-PB

DOC ORIGEM CASAM N.1551 FLS.106 LIV.004

CARTORIO 1º CAMPINA GRANDE-PB

CPF 250.699.184-00

DATA DE NASCIMENTO 05/04/1959

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

7-02

P-234

ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura Dinária G. Goncalo

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FECHINE Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião

MEMBRO DO COTRABUJO Sarah da Silva Fechine - Tabeliã

4º CÍRCULO Matrícula do Tabelião: 58 - Correu - CEP: 59400-007

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83 Tel: (83) 3323-3022 - fechineantonio@gmail.com

REGISTRO NACIONAL DE PROFISSIONAIS - REGISTRO NACIONAL DE TABELIÕES - CATEGORIA: TABELIÃO

Autenticado a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.

Campina Grande - PB 30/11/2021 14:20:00

Vilany Tavares Costa - Escrivente

CPF: 2021-0192471 EML: 58\$ 2,62 FRENTE: 0,31 VERSO: 0,52

SERIAL DIGITAL: ANE 27854-11K4

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.090.533-8	SITUAÇÃO ATIVO	19/02/2019 Portaria 00289/2019/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO CANCELADA DEVIDAMENTE
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA		
NOME FANTASIA		
CNPJ/CPF 35.496.595/0001-00	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520096274-5	
LOGRADOURO R NAPOLEAO LAUREANO	NÚMERO 135	
COMPLEMENTO	BAIRRO LAURITZEN	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	CEP 58401-372	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 1413-4/01	DENOMINAÇÃO CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	
PRINCIPAL 1413-4/01	DENOMINAÇÃO CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	
SECUNDÁRIO 4643-5/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS	
1412-6/01	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	
4642-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO	
4643-5/02	COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM	
4646-0/02	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	
4782-2/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 15/07/1991	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES DINARIA PINTO GONCALO	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 20/06/2024	
CONTROLE 202312200756368602	DATA DE EMISSÃO 20/12/2023 07:56:36	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA:
DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.**

DINARIA PINTO GONÇALO, brasileira, natural de Itaporanga - PB, divorciada, nascida em 05/04/1959, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 517.285 SSP/PB e do CPF nº. 250.699.184-00, residente e domiciliada na Rua Salviano da Costa Agra, nº 70 – Apto 1203, bairro do Alto Branco – Campina Grande – PB, CEP: 58.401-515 e **CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO**, brasileira, natural de Campina Grande – PB, solteira, nascida em 29/12/1986, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2.930.838 SSP/PB e do CPF nº 074.556.034-28, residente e domiciliada na Av. Manoel Tavares, nº 1218 – Apto 803 –Ed. Bouganville Center, bairro Jardim Tavares – Campina Grande – PB, CEP: 58.402-548. Ambas sócias da Sociedade Empresarial Limitada **DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.**, com sede na Rua Reverendo Augusto Santiago, nº 355, bairro do Alto Branco, Estado da Paraíba, no Município de Campina Grande, CEP: 58.401-498, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, sob o NIRE 25200962745 e inscrita no CNPJ sob número 35.496.595/0001-00, resolve alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sócia **CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO**, já devidamente qualificada não desejando permanecer mais na sociedade, cede e transfere a totalidade de forma onerosa de suas quotas de capital no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, em favor da sócia remanescente **DINARIA PINTO GONÇALO**, já devidamente qualificada, ficando o mesmo responsável pela totalidade do Capital Social, ao desligar-se dar plena e rasa quitação dos seus haveres.

Cláusula Segunda – O capital que permanece inalterado é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
DINARIA PINTO GONÇALO	80.000	R\$ 80.000,00	100 %
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00	100 %

Parágrafo primeiro - A responsabilidade da sócia é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

Cláusula Terceira – A administração da sociedade será exercida pela sócia **DINARIA PINTO GONÇALO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando permitido o uso da denominação social em negócios aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Quarta – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Quinta – À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial **DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua Reverendo Augusto Santiago, nº 355, bairro do Alto Branco, Estado da Paraíba, no Município de Campina Grande, CEP: 58.401-498. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é a atividade principal: CNAE 1413-4/01 - **Confecção de Roupas profissionais, exceto sob medida**; atividades secundárias: CNAE 1412-6/01-**Confecção de Peças de Vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**; CNAE 4642-7/02 **Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**; CNAE 4643-5/01 **Comércio atacadista de calçados**; CNAE 4643-5/02 **Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem**; CNAE 4781-4/00 **Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e acessórios**; CNAE 47.55-5/03 **Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho**; CNAE 4782-2/01 **Comércio varejista de calçados**; CNAE 4646-0/02 - **Comércio atacadista cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal** e CNAE 4782-2/02 **Comércio Varejista de artigos de viagem**;

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 08 de maio de 1991 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, assim distribuído:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
DINARIA PINTO GONÇALO	80.000	R\$ 80.000,00	100 %
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00	100 %

Parágrafo primeiro - A responsabilidade da sócia é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital, conforme art. 1.052 CC/2002.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

Cláusula Sexta – A empresa possui a seguinte filial:

1ª) Localiza à Rua Vigário Calixto, 1.395, loja 20, Shopping Luiza Motta – bairro do Catolé, nesta cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, CEP. 58.410-340, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – Delegacia de Campina Grande, sob o NIRE nº. 259.0008450.3, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.496.595/0002-83. Iniciou suas atividades em 15 de julho de 1991 e explora a atividade de: Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e acessórios - CNAE: 47.81-4-00; Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho – CNAE 47.55-5-03; Comércio varejista de calçados – CNAE: 47.82-2-01 e Comércio Varejista de artigos de viagem CNAE: 47.82-2-02;

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pela sócia **DINARIA PINTO GONÇALO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando permitido o uso da denominação social em negócios aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Oitava – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar

sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


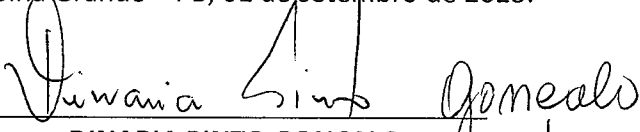

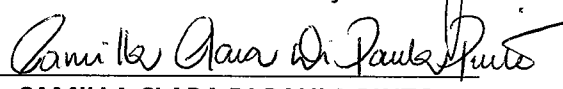
Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Campina Grande – PB para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

É assinado o presente instrumento particular em via única.

Campina Grande – PB, 01 de setembro de 2023.



DINARIA PINTO GONÇALO


CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO

FECHINE SERVIÇO NOTARIAL
4º OFÍCIO
LEGALIDADE E URBANIDADE
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2023 – 022948
Reconheço por semelhança a firma de:
CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO
Dou fe, em testemunho da verdade. Campina Grande – PB. 04/09/2023 17:28:34
SELO DIGITAL: AOS33568 – M62M
EMOL:R\$ 12,50 FEPJ:R\$ 2,50 FARPEN R\$ 1,56 ISS:R\$ 0,63
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
VILANY TAVARES COSTA – ESCRIVENTE


FECHINE SERVIÇO NOTARIAL
4º OFÍCIO
LEGALIDADE E URBANIDADE
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2023 – 022947
Reconheço por semelhança a firma de:
DINARIA PINTO GONCALO
Dou fe, em testemunho da verdade. Campina Grande – PB. 04/09/2023 17:27:57
SELO DIGITAL: AOS33567 – K9FU
EMOL:R\$ 12,50 FEPJ:R\$ 2,50 FARPEN R\$ 1,56 ISS:R\$ 0,63
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
VILANY TAVARES COSTA – ESCRIVENTE




TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCO SOLANO CORDEIRO RIBEIRO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 003527, registrado em 11/03/1990, inscrito no CPF nº 20701241420, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
20701241420	003527	FRANCISCO SOLANO CORDEIRO RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2023 07:06 SOB Nº 20239840399.
PROTOCOLO: 239840399 DE 08/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313369725. CNPJ DA SEDE: 35496595000100.
NIRE: 25200962745. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2023.
DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 35.496.595/0001-00
DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA

DINARIA PINTO GONCALO, Brasileira, Divorciado(a), natural da cidade de Itaporanga – PB, nascida em 05/04/1959, Empresaria, número do documento 250.699.184-00, residente e domiciliado no(a): RUA SALVIANO DA COSTA AGRA 70, ALTO BRANCO, APT 1203 Campina Grande - PB, CEP 58401-515 (**art. 997, I, CC**).

Sócio da sociedade limitada **DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA**, sediada na RUA Reverendo Augusto Santiago, nº 355, Alto Branco, CEP: 58401-498, Campina Grande - PB com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 35.496.595/0001-00 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA NAPOLEAO LAUREANO, Nº 135, LAURITZEN, CEP: 58401-372, Campina Grande - PB.

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Campina Grande - PB, 14 de Dezembro de 2023

DINARIA PINTO GONCALO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20701241420	FRANCISCO SOLANO CORDEIRO RIBEIRO
25069918400	DINARIA PINTO GONCALO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2023 11:38 SOB Nº 20235957992.
PROTOCOLO: 235957992 DE 19/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318024017. CNPJ DA SEDE: 35496595000100.
NIRE: 25200962745. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2023.
DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 287553 / CMC: 287553 Nº do CGM: 2089448
Nome Completo: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA
Nome Fantasia:
CNPJ / CPF: 35.496.595/0001-00 Grupo: 2



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA REVERENDO AUGUSTO SANTIAGO Número: 355
Complemento: Bairro: ALTO BRANCO

Data de Abertura: 01/06/1991 Data de Validade: 26/08/2024

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

720863 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721847 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
720860 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
721826 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
721848 Comércio varejista de calçados
721849 Comércio varejista de artigos de viagem
721624 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
721740 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
721622 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
721623 Comércio atacadista de calçados

Campina Grande, 27 de Agosto de 2023.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E09-A758-A2E1-3BE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 28/08/2023 07:43:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8E09-A758-A2E1-3BE7>

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os itens em até 03 (três) dias, constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por item*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irremovível.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:57F695F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **30 janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento para agentes de saúde do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal. Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 29 de janeiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Agente de Contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA

COTACÃO DE PREÇOS**DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento para agentes de saúde do município de Diamante-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Camiseta tamanho 02 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Diamante (colorido) do lado direito uma linhavertical e com detalhes na gola e alças em azul royal de acordo com o modelo anexo I. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		80		
02	Bermuda tamanho 02 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo I. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		80		
03	Camiseta tamanho 04 anos. Material: malha fria, 67% poliéster e 33% viscose de algodão. Cor branca, na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município de Uiraúna (colorido) do lado direito uma linha vertical e com detalhes na gola e alças em azul royal de acordo com o modelo anexo I. As camisas deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		100		
04	Bermuda tamanho 04 anos. Confeccionada em helanca, 100% Poliéster na cor azul royal, com linhas laterais nas cores branco e azul. Na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo anexo I. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		100		

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os itens em até 10 (dez) dias, constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por item*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.496.595/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/1991
NOME EMPRESARIAL DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R REVERENDO AUGUSTO SANTIAGO	NÚMERO 355	COMPLEMENTO *****
CEP 58.401-498	BAIRRO/DISTRITO ALTO BRANCO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO DINARIAPINTO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (83) 3337-4226/ (83) 8894-4226		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2023** às **15:02:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO

CÓDIGO: **8638.31E3.4963.90D3**

Emitida no dia 08/12/2023 às 09:25:10

Nome Empresarial:

DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Endereço:

REVERENDO AUGUSTO SANTIAGO

Número:

355

Complemento:

Bairro:

ALTO BRANCO

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58401-498

Inscr. Estadual:

16.090.533-8

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

35.496.595/0001-00

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 35.496.595/0001-00

Razão Social: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Nome Fantasia: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Certidão emitida às 15:39 de 29/01/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **WtRv.loWC**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA
CNPJ: 35.496.595/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:35 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **AECA.F207.95EE.8929**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.496.595/0001-00
Razão Social: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI ME
Endereço: R REVERENDO AUGUSTO SANTIAGO 355 / ALTO BRANCO / CAMPINA GRANDE / PB / 58401-498

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2024 a 09/02/2024

Certificação Número: 2024011108031057304966

Informação obtida em 16/01/2024 10:07:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA NIRE : 25200962745 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PBC2301683647		
NIRE (Sede) 25200962745		CNPJ 35.496.595/0001-00		Data de Ato Constitutivo 08/05/1991	Início de Atividade 08/05/1991
Endereço Completo Rua Reverendo Augusto Santiago, Nº 355, Alto Branco - Campina Grande/PB - CEP 58401-498					
Objeto Social CNAE 1413-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA ATIVIDADES CNAE 1412-6-01-CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CNAE 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO CNAE 4643-5/01 COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS CNAE 4643-5/02 COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM CNAE 47.81-4-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CNAE 47.55-5-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO CNAE 47.82-2-01 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS CNAE 4646-0 COMERCIO ATACADISTA COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E CNAE 47.82-2-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DINARIA PINTO GONCALO	250.699.184-00	R\$ 80.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
DINARIA PINTO GONCALO		250.699.184-00		Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
12/09/2023	20239840399	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status	
		SEM STATUS			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 25900084503			CNPJ: 35.496.595/0002-83		
Endereço Completo R VIGARIO CALIXTO 1395 LJ 20 DO CCLM SHOPPING SEBRAES, Nº , CATOLE, João Pessoa, PB, CEP: 58000000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/12/2023, às 07:32:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **OKL2XSAF**.



PBC2301683647

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2089448
 Nome: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA
 CNPJ/CPF: 35496595000100
 Endereço: R REVERENDO AUGUSTO SANTIAGO, 355,
 Bairro: ALTO BRANCO
 CEP: 58406133
 Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 16 de Janeiro de 2024

Observações: 25422024

Código de verificação: [61239061104202641000719399806078400]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod
 Emissor: 10688857426 Data / Hora: 16/01/2024 09:32:16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.496.595/0001-00

Certidão n°: 71471470/2023

Expedição: 13/12/2023, às 07:57:04

Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.496.595/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <h2 style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.496.595/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/1991
NOME EMPRESARIAL DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NAPOLEAO LAUREANO	NÚMERO 135	COMPLEMENTO *****
CEP 58.401-372	BAIRRO/DISTRITO LAURITZEN	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOJABRANCOEBRANCO@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8894-4226
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/12/2023** às **07:58:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 517.285 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/08/2014

NOME DINÁRIA PINTO GONCALO

FILIAÇÃO MOISÉS PINTO GONCALO PINTO

NATURALIDADE ITAPORANGA-PB

DOC ORIGEM CASAM N.1551 FLS.106 LIV.004

CARTORIO 1º CAMPINA GRANDE-PB

CPF 250.699.184-00

DATA DE NASCIMENTO 05/04/1959

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

7-02

P-234

ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura Dinária G. Goncalo

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FECHINE Antonio Hamilton Fechine Dantas - Titulo do
 MÉRITO NOTARIAL Sarah da Silva Fechine - Tabelia
 4º CÍRCULO R. Manoel do Heval, 58 - Centro - CEP: 59400-007 - Campina Grande - PB
 LEI Nº 7.116 DE 29/09/83 Tel: (83) 3373-3022 - fechineantonio@gmail.com

Autenticado a presente copia, reprodução fiel do original, apresentado, em testemunho da verdade, Campina Grande - PB 30/11/2021 14:20:00

Vilany Tavares Costa - Escrevente
 CPF: 2021-0192471 EML: 58\$ 2,62 FRENTE: 0,31 PÉ: 0,52
 SEL: 0 DIGITAL: AN: 27854-11K4

Confira a autenti cidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>





BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Designar servidores para exercerem as funções de Gestão e Fiscalização de Contratos para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ – Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. MARIA APARECIDA BARROS FRANCO – Secretaria de Administração.
- V. MYRTE GOMES CAVALCANTI ABILIO – Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA – Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS – Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO – Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES – Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2024 às 21:55:27 foi protocolizado o documento sob o N° 45071/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000342024

Data da Publicação: 29/02/2024

Data da Assinatura: 05/02/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 58.890,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento para agentes de saúde do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): DI DINAH IND E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Contratado (CNPJ): 35.496.595/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 36

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	28fd30b69cab9cda0070620d8fa3cf8b
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	7bfa9dbf340d1ef1cddfb3b21b041e14
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	0dd99a6dd5b49028c94540d779751a54
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	61a5d6237678ba0365dfd09505b2d64f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 16 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 45070/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2024 às 21:55h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 45071/24 ao Documento 45070/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 45070/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	26 - 34	61a5d6237678ba0365dfd09505b2d64f
Comprovante de publicidade	35	28fd30b69cab9cda0070620d8fa3cf8b
Designação do gestor do contrato	36	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	37	0dd99a6dd5b49028c94540d779751a54
Comproverantes de regularidade da contratada	38 - 59	7bfa9dbf340d1ef1cdffb3b21b041e14
Designação do fiscal administrativo do contrato	60	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
RECIBO PROTOCOLO	61	7b0b7ecffe7f1d6037eb10aad3cabf8f

João Pessoa, 16 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB